



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 73/2025

Senhor Presidente, Ilustres Vereadores(as).

Vimos pelo presente encaminhar a esta Egrégia Casa o Projeto de Lei Municipal nº 73/2025, que **DECLARA DE INTERESSE PÚBLICO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR DESPESAS COM TAXA DE INSCRIÇÃO EM DUAS CATEGORIAS NO CAMPEONATO REGIONAL DE FUTEBOL DE CAMPO 2025 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente Projeto de Lei contempla o custeio por parte do Poder Público com o pagamento de taxa de inscrição de duas categorias da equipe municipal masculina de Futebol de Campo, CMD Boa Vista das Missões/RS, no "CAMPEONATO REGIONAL DE FUTEBOL DE CAMPO 2025", promovido pela Associação Atlética Pinhalense, CNPJ nº 92.005.823/0001-61.

O referido custeio se faz necessário para a garantia do exercício do papel fomentador das práticas desportivas do Ente Público, valorizando o esporte em todas as idades como importante ferramenta no desenvolvimento e qualidade de vida dos munícipes.

Isto posto, requer-se a aprovação da presente proposta legislativa, a fim de que o valor referente às taxas de inscrições nas competições mencionadas possam ser suportado pelo Poder Público Municipal.

Sendo o que se apresenta para o momento, esperamos contar com a habitual atenção de Vossa Excelência, bem como de seus dignos pares.

Atenciosamente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões, 23 de outubro de 2025.


RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT

Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 73/2025.

DECLARA DE INTERESSE PÚBLICO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR DESPESAS COM TAXA DE INSCRIÇÃO EM DUAS CATEGORIAS NO CAMPEONATO REGIONAL DE FUTEBOL DE CAMPO 2025 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarado de interesse público o seguinte evento: "CAMPEONATO REGIONAL DE FUTEBOL DE CAMPO 2025", promovido pela Associação Atlética Pinhalense, CNPJ nº 92.005.823/0001-61.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas de incentivo ao esporte, no valor de até R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) com taxa de inscrição, na participação de duas categorias no Campeonato Regional de Futebol de Campo 2025.

Art. 3º - Para atendimento das despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados os recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

2.046 - MANUT. DESENV. DO DESPORTO

224 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA 1.500.0000.0500 - LIVRE

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES/RS, 23 DE OUTUBRO DE 2025.


RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.